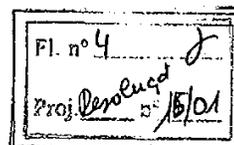


CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

Resolução n.º 10/01



Constitui Comissão Especial para realizar estudos e tomadas de posição com relação aos problemas do setor pesqueiro do Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Gerson de Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial para realizar estudos e tomadas de posição com relação aos problemas do setor pesqueiro do Município, com enfoque, especial para os seguintes problemas:

1 – Regularização do SIF - estudo de medidas no sentido de regularização dos processos de manipulação e comercialização do pescado no Município, objetivando a obtenção de certificação “SIF” (Certificado de Regularidade do Serviço de Inspeção Federal) para o pescado comercializado no próprio Município e para o transportado para fora do Município;

2 – Escola de Pesca – criação de sistema de formação e de treinamento de mão de obra para o setor pesqueiro, tanto para o pessoal embarcado como para o de terra, tendo em vista o aprimoramento do trabalho, através de convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado, e Secretaria de Agricultura e Pesca do Município, objetivando inclusive atender as exigências do “SIF”;

3 – Entrepasto Pesqueiro – criação de estrutura para a criação de um entreposto pesqueiro, em nosso Município.

Artigo 2.º - A Comissão Especial será composta de 5 (cinco) membros Vereadores, indicados de comum acordo pelo Presidente, observada a devida representação partidária.

Artigo 3.º - A Comissão Especial terá um prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seu trabalho, para o que poderá solicitar a contratação e/ou a colaboração de técnicos para assessorá-la.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

Fl. n° 5
Proj. Resolução nº 15/01

Artigo 4.º - A Comissão Especial fica autorizada a utilizar-se dos recursos disponíveis e realizar as despesas necessárias e indispensáveis ao esse trabalho, de acordo com as formalidades e cautelas regulamentares.

Artigo 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 31 de outubro de 2001.


GERSON DE OLIVEIRA
PRÉSIDENTE